



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2022

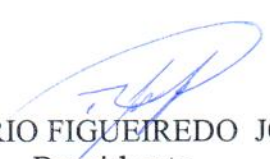
PUBLICAÇÃO NO 0 Regional
NO DIA 14 / 12 / 2022
NA EDIÇÃO N.º 4683
FLS. N.º: Ata 02
PG. N.º: 02

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Osvaldo de Souza, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que após análise do contraditório, manteve o teor do Acordão de Parecer Prévio n.º 439/20 da Segunda Câmara, relativo ao Processo n.º 308640/17 (639910/20- Recurso de Revista), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


ROGÉRIO FIGUEIREDO JORGE
Presidente